

LEI Nº. 1.361/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO PÚBLICO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do terreno situado na esquina das Ruas Ademar Vieira da Cunha e Raimundo de Barros, no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art.2º)-O terreno mencionado no artigo 1º desta Lei tem as dimensões de 356,59m² (trezentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), área irregular, confrontando com Avenida Ademar Vieira da Cunha, Rua Raimundo Barros, praça e residência do Sr. Ademar Laurentino de Amorim.

Art.3º)-A doação do terreno a que se refere esta Lei, destina-se, especificamente, à construção do salão catequético e Igreja Católica do Bairro Vila Nova.

Art.4º)-A Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens terá um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para início das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo cumprido o prazo mencionado no caput, o terreno objeto da doação reverterá automaticamente ao domínio público.

Art.5º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º)-Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Agosto de 1992. (14.8.92).



WELLINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

...

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois(14.08.92), e publicado no jornal nº. 132.


SILVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE